



DECRETO NÚMERO 6102 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a cessão da servidora IRENI TEREZA CLARINDA DA SILVA ao Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando que o Município de Ubatuba optou pela criação de seu regime próprio de previdência social (RPPS), tendo por ápice a Lei Municipal nº 2650/05;

Considerando que o Município, como maior contribuinte ao IPMU, participa de um conjunto integrado de ações, visando assegurar o melhor funcionamento de seu RPPS;

Considerando que o Município é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras, é de seu legítimo interesse que o RPPS administrativamente tenha condições de cuidar da vida previdenciária de todos os seus servidores;

Considerando que o IPMU encontra-se com seu quadro de funcionários defasado e, além de não possuir remanescentes de concurso público, necessita readequar esse quadro com a criação de novos cargos para fazer frente à demanda que vem aumentando geometricamente;

Considerando, por fim, que a situação ora descrita reclama providências urgentes, conforme os autos do Processo SA/3.603/08, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza a cessão ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU**, conforme dispõe a Lei nº 9.717/98 e a Lei Municipal nº 2.650 de 16/02/2005, para prestar serviços na Diretoria Administrativa e Financeira, pelo prazo até 60 (sessenta) dias, a Sra. **IRENI TEREZA CLARINDA DA SILVA**, RG nº 21.329.192 SSP/SP, titular do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo.

Parágrafo único. A cessão referente ao *caput* do artigo é de natureza transitória para dar prosseguimento aos serviços públicos continuados do IPMU, autarquia municipal, podendo ser suspensa a partir da ulterior promulgação da lei municipal, em tramitação que trata desta matéria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2015.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de Março de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/CEG/ovs/epgp.